

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS **GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 4738/2021 DE TERÇA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de BARRA DO GARÇAS, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 4331/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de BARRA DO GARÇAS - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até o montante de R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHOES E QUINHENTOS MIL REAIS), nas dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Cód. Reduzido 878

005.10.301.0010.20267 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA

0146000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FE

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO

1.500.000,00

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.000.000,00

SUBTOTAL TOTAL 2.500.000,00

2.500.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL

0,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

> GABINETE DO PREFEITO BARRA DO GARÇAS - MT. AOS NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E HUM.

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

RECEBEMOS
EMOS 10712022
Kanoliniy Loho
14:56

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT -22475/-0